

Gabinete do vereador Rosinaldo Bual (PMN)

## 8ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE – COMTMUA

**Projeto de Lei n. 137/2023 – de autoria do Executivo Municipal, DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos empreendedores do transporte alternativo e executivo de Manaus e dá outras providências.

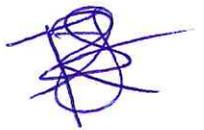
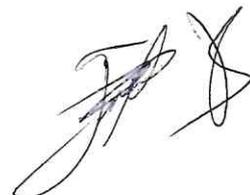
### PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei n. 137/2023 – autoria do Executivo Municipal**, cuja ementa está registrada acima. Importa dizer, de início, que a matéria foi, necessariamente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como das questões financeiras que a envolvem.

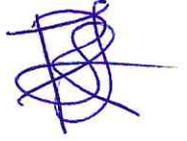
Da leitura da matéria, registra-se que a Prefeitura de Manaus apresenta as razões para protocolização, neste Poder Legislativo, da propositura, sendo a principal apoiar os mais de 455 empreendedores do transporte alternativo e executivo, para que possam realizar a inspeção técnica obrigatória e as devidas manutenções dos seus veículos, afim de se habilitarem para compor o quadro de permissionários municipais.

É o relatório.

Do texto do Projeto de Lei n. 137/2023, está evidente a iniciativa do Poder Executivo Municipal para abrandar os impactos sociais, econômicos e financeiros, bem como apoiar a manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos empreendedores do transporte alternativo e executivo de Manaus.



Gabinete do vereador Rosinaldo Bual (PMN)



Por essa razão, considerando que esta propositura é de suma importância para a mobilidade urbana, a manifestação desta relatoria é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

**ROSINALDO FERREIRA DA SILVA**

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR – PMN

